



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	7
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	7
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	13
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	13
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	14
ANEXOS	15

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 01383/2021, DE 05 AGOSTO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR PRORROGADA a Portaria de Designação de FG em Substituição nº 00886/2021, no período de 18 de julho de 2021 a 19 de agosto de 2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 01385/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2924/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Paulo Roberto Bona, matrícula n.º 02976-9, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, de 90 (noventa) dias, no período de 28 de agosto de 2021 a 25 de novembro de 2021, referente ao 8º quinquênio, vencido em 24/03/2017. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01386/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º

689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2926/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Rosiclea Luzia Sabino, matrícula n.º 09436-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 22/12/2011. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01387/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2920/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Carla Knust Bastos, matrícula n.º 30700-9, ocupante do cargo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 10/11/2018. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01388/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2925/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Yda Cristine Pereira Barcellos, matrícula n.º 13619-0, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 14/10/2016. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01397/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2947/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 20 horas ao servidor Edilio Mane Olm, matrícula n.º 05632-4, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 90 (noventa) dias, no período de 03 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021, referente ao 6º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 2

quinquênio, vencido em 26/02/2014. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01398/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2947/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 20 horas ao servidor Edilio Mane Olm, matrícula n.º 05632-4, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, referente ao 7º quinquênio, vencido em 26/02/2019. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01399/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2911/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Daniela Matte Guardini, matrícula n.º 26474-1, ocupante do cargo de Farmaceutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 01/08/2015. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01400/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2952/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Izabella Regis da Silva, matrícula n.º 16352-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 09 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 09/09/2016. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01401/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2905/2021, com base no

artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Celaine Vieira dos Reis Vasco, matrícula n.º 30763-7, ocupante do cargo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 10 de setembro de 2021 a 09 de outubro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 19/12/2018. Florianópolis, 09 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01402/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2945/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Diuzon Manoel da Costa Filho, matrícula n.º 08146-9, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de setembro de 2021 a 14 de outubro de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 19/08/2012. Florianópolis, 09 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01403/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2912/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Gilson Luiz Borges Correa, matrícula n.º 25608-0, ocupante do cargo de Medico Veterinario, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 60 (sessenta) dias, no período de 27 de setembro de 2021 a 25 de novembro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 14/09/2017. Florianópolis, 09 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01404/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2658/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra Lenir da Rosa Ramos, matrícula n.º 12108-8, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Fundacao Municipal do Meio Ambiente, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 31/05/1999. Florianópolis,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 3

09 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01405/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2658/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra Lenir da Rosa Ramos, matrícula n.º 12108-8, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido em 31/05/2004. Florianópolis, 09 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01406/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2658/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra Lenir da Rosa Ramos, matrícula n.º 12108-8, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente, de 90 (noventa) dias, no período de 30 de janeiro de 2022 a 29 de abril de 2022, referente ao 3º quinquênio, vencido em 31/05/2009. Florianópolis, 09 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 01407/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2129/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Ledenir Silva, matrícula n.º 05749-5, ocupante do cargo de Fiscal de Serviço Público, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 18 de outubro de 2021 a 16 de novembro de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 03/12/2013. Florianópolis, 09 de agosto de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 01410/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 22.436, de 26 de Fevereiro de 2021, e pelo art. 11,

inciso II, da Instrução Normativa n.º 002/SMA/2021 e, em atenção ao que consta no Processo Funcional n.º 2812/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL à servidora FABIANA MENEZES DA SILVA, matrícula n.º 18054-8, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (à disposição da Procuradoria Geral do Município), na modalidade Teletrabalho, integralmente à distância, pelo período de 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 01411/2021, de 10 de agosto de 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 22.436, de 26 de Fevereiro de 2021, e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n.º 002/SMA/2021 e, em atenção ao que consta no Processo Funcional n.º 2810/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL ao(a) servidor(a) ADRIANA AGOSTINHO PEIXOTO MATTAR, matrícula n.º 19192-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, na modalidade Teletrabalho, integralmente à distância, pelo período de 19 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração.

ERRATA DAS PORTARIAS Nº 01319/2021 e Nº 01320/2021 PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2996 DE 28 DE JULHO DE 2021 - ONDE SE LÊ- a partir de 11 de julho de 2021 a 27 de agosto de 2021 LEIA-SE- a partir de 13 de julho de 2021 a 21 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 70/2021 – 1ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 17/08/2021 às 08h00 a, 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 009407/2018 Reclamante: HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: ALOÍSIO DOS SANTOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 4

Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC. Nº: E 004198/2021 Reclamante: LEA LUZ Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA. Procurador: - - - Nº: E 012257/2021 Reclamante: HARMONIA EMPR HOTELEIRO LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA. Procurador: - - Florianópolis/SC, 11 de Agosto de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 71/2021 – 2ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 19/08/2021 às 08h00 a, 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente , os processos: Nº: 010238/2021 Reclamante: JORGE FERNANDO DUTRA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - - - Nº: 009921/2021 Reclamante: PORFIRIO ALFREDO BORGES Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - - - Nº: 009409/2021 Reclamante: ADDIE DEL CARMEN ORTEGA DE LIMA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - - - Nº: 010757/2021 Reclamante: VALTER DE LIMA COELHO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: - - - Nº: 010536/2021 Reclamante: DEBORA SOCCAL SCHWERTNER Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: - - - Nº: 000636/2017 Reclamante: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA 22904-B OAB/SC. Nº: 000506/2018 Reclamante: ALTAIR MANOEL DA COSTA FILHO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: ALTAIR MANOEL DA COSTA FILHO 952.114.549-87. Florianópolis/SC, 12 de Agosto de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 439/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolveu: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana Ferraz de Souza**, matrícula no 16715-0, atualmente designada para Assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 09 e 10 de agosto de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 444/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Simone Maria Ávila Fochesato**, matrícula nº 15976-0, designada para a Diretoria Operacional - BID, nos dias 11, 18, 25 de junho e 02, 09 de julho, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de agosto de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 445/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Loreni Steiner Becker**, matrícula no 09288-6, designado para Assessoria Especial - BID, no período de 10 de setembro a 17 de dezembro de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público, conforme processo funcional no F 005308/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de agosto de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

ERRATA DA LAUDA DE AVISO DE EDITAL publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 3005, pg. 4, Diário Catarinense pg. 04 e Notícias do Dia, pg. 11, ambos do dia 10 de agosto de 2021. **Onde se lê:** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/SMA/DSLC/2021. **Leia-se:** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/SMA/DSLC/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/SME/2021;
Objeto: Fornecimento de lixeiras, lixeiras seletivas e contentores de lixo para atender as Unidades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 5

Educativas da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 193/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** VINICIUS MATOS KUSSYM – ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 136.552,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52 e na Fonte de Recursos: 06 e 81; **Data de Assinatura:** 04/08/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Vinicius Matos Kussym.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTEARIA Nº 029/SMI/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, RESENHE: Designar o Engenheiro Marco Antonio Moser matrícula nº 33750-1 para acompanhamento e fiscalização das obras do contrato 674/SEMAS/2020 – Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Costeira – Costeira do Pirajubaé - Florianópolis, e o Engenheiro Frederico Amorim Dacoregio – matrícula nº 45996-8 para auxiliar, conforme firmado com esta Secretaria em substituição ao Engenheiro Jean Carlos Grimm – matrícula nº 45991-7, a contar de 06/07/2021. Florianópolis, 11 de agosto de 2021. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 695/SMI/2020 – PMF X SUSTENTAR ENGENHARIA LTDA - EPP; Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de execução que continua por tempo determinado, com início em 16 de julho de 2021 e término em 15 de dezembro de 2021, com fundamento no §1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, do Parecer Jurídico nº 162/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Deliberação nº 1161/2021 do Comitê Gestor de Governo e no OE 119/SMI/GAB/CONTRATOS/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. Ficando assim computados novos prazos a partir do

reinício, o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 09/07/2021 e término em 04/01/2022. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preço nº 088/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 14/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, Sr. Northon José Almeida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEARIA Nº 11/SMSP/GMF/CGM/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no art. 74, I, da Lei Complementar 706 de 27 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR, a Missão, Visão e Valores da Guarda Municipal de Florianópolis, conforme segue: 1. **MISSÃO:** Exercer as atribuições de órgão de Segurança Pública Municipal, a fim de contribuir na manutenção da lei e da ordem, preservando o estado democrático de direito, garantindo segurança com cidadania. 2. **VISÃO:** Ser a instituição de Segurança Pública Municipal, reconhecida pela sociedade Florianopolitana por sua excelência e efetividade no trabalho e na indução de políticas públicas de segurança e cidadania. 3. **VALORES:** Coragem - Possuir a capacidade e a iniciativa de agir no cumprimento de dever em situações extremas, ainda que com risco à própria vida. Lealdade - Cultuar a verdade, a sinceridade e o companheirismo, mantendo-se fiel às responsabilidades e aos compromissos assumidos. Legalidade - Comprometer-se com a democracia e com o ordenamento jurídico vigente, sublimando a determinação de defender os interesses vitais do Município. Ética e Probidade - Desenvolver práticas de gestão e padrões de trabalho calcados em preceitos éticos e morais, pautados pela honradez, honestidade e constante busca da verdade. Respeito aos Direitos Humanos - Alicerçar atitudes, como servidor e cidadão, na preservação dos princípios basilares de respeito aos Direitos Humanos. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de agosto de 2021. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, Secretário Municipal de Segurança Pública

COMUNICADO – A Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Superintendência de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente; **comunica** que está



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 6

realizando chamada pública 001/SMSP/SUSP/2021 para o credenciamento de interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário em equipamento do tipo Food Truck para o evento denominado Feira da Franklin Cascaes no dia 22 de Agosto de 2021 na Praça XV de Novembro Florianópolis/SC. O instrumento convocatório da chamada Pública poderá ser consultado no anexo desta edição e Internet, no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br>. Florianópolis 12 de agosto de 2021 (Anexo ao final desta edição)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTEIRA 29/SMCEL/GAB/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 – CRIAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORIANÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 8º, III, da Lei n. 706/2021 c/c inciso I, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis juntamente com o Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes no uso das atribuições que lhe são conferidos os incisos I e II do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis c/c Art. 90, alínea “j”, da Lei Complementar no. 706, de 27 de janeiro de 2021 e; Considerando o decreto nº 22.894, de 14 de maio de 2021; RESOLVEM: **Art. 1º** - Criar e designar servidores da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para comporem a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Cultura de Florianópolis. **Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidores: I – Presidente: Fábio Murilo Botelho, matrícula nº. 55879-6. II – Secretária: Dileia Pereira Bez Fontana, matrícula nº. 12558-0. III – Membro: Bianka Marlete Machado Teixeira, matrícula nº. 34142-8. IV – Membro: Adelir Pazetto Ferreira, matrícula nº. 11684-0. V – Membro: Mariane Pires Ventura, matrícula nº. 30122-1. VI – Membro: Daniela de Jesus, matrícula nº. 55871-0. VII – Membro: Márcio Manuel da Costa, matrícula nº. 56406-0. VIII – Membro: Almerinda Leoneta Nunes, matrícula nº. 13676-0. **Art. 3º** - Os membros participantes da comissão exercerão as atividades sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. **Art. 4º** - A investidura dos membros da Comissão Organizadora iniciará com a publicação desta Portaria no Diário Oficial e

findará em 31 de dezembro de 2021. **Art. 5º** - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município entrando em vigor na data de sua publicação. FLORIANÓPOLIS, 04 DE AGOSTO DE 2021. Edmilson Carlos Pereira Junior - SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e Fábio Murilo Botelho – SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTEIRA Nº 066/SMPU/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 8º, III da Lei Complementar nº. 706/2021; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparéncia, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparéncia denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes, **RESOLVE:** Art. 1º. Publicar o “Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 2016TN001774” referente ao mês de julho do exercício de 2021, conforme é apresentado no ANEXO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de agosto de 2021. MICHEL DE ANDRADE MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/SMA/DSLC/2021 – **Objeto:** Contratação de Unidade Móvel para prestação de serviços médico veterinários de esterilização de cães e gatos, técnicas de orquiectomia e ovariosalpingo-histerectomia minimamente invasiva, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos em centro cirúrgico móvel, para atender, principalmente, localidades com grande volume de animais sob responsabilidade de tutores de baixa renda, que apresentam impossibilidade de levá-los até a sede da DIBEA com a aplicação de microchip



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 7

eletrônico. Dia 26 de agosto de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

PORTEARIA Nº 017, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 –
Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM. Beatriz Campos Kowalski, Superintendente da FLORAM, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 20.868/2019, resolve: Art. 1º. Autorizar o servidor, ARACÍDIO DE FREITAS BARBOSA NETO, matrícula 37124-6, CPF nº 044.655.759-55, CNH nº 02242464513 com validade até 12/01/2022, lotado na FLORAM, a conduzir os veículos oficiais a serviços nesta Fundação e para os quais o autorizado é devidamente habilitado. Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor. Art. 3º. A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da FLORAM sob pena de responsabilidade. Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Florianópolis, 11 de agosto de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 208/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GEOVANI VALDEMIR DE PINHO – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com GEOVANI VALDEMIR DE PINHO, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do

Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal. Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Geovani Valdemir de Pinho – Atleta.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 207/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GUILHERME GARCIA CUNHA – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com GUILHERME GARCIA CUNHA, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Guilherme Garcia Cunha– Atleta.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 206/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GISELE RODRIGUES BERTUCCI – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com GISELE RODRIGUES BERTUCCI, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 8

Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Gisele Rodrigues Bertucci – Atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 205/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GABRIEL AKIO KATO** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com GABRIEL AKIO KATO, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Gabriel Akio Kato – atleta e responsável legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 204/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E FÁBIO FARIA DA SILVA** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com FÁBIO FARIA DA SILVA, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Fábio Farias da Silva – Atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 203/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E CAUAN MAEDA TOBIAS** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com CAUAN MAEDA TOBIAS, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Cauan Maeda Tobias – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 202/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E PATRICK KOTROZINI JANIKIAN** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com PATRICK KOTROZINI JANIKIAN, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Patrick Kotrozini Janikian – Atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 201/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E MARIA CAROLINA FERREIRA TURCHETTO** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 9

através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com MARIA CAROLINA FERREIRA TURCHETTO, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Maria Carolina Ferreira Turchetto – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 200/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E
LUCA ROCHA DA SILVA EBENRITER** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com LUCA ROCHA DA SILVA EBENRITER, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Luca Rocha da Silva Ebenriter – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 199/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E
DANIEL VECCHIO COULDNEY REBELO** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal

Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com DANIEL VECCHIO COULDNEY REBELO, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Daniel Vecchio Couldney Rebelo – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 198/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E
CAROLINA XAVOIER LAYDNER** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com CAROLINA XAVOIER LAYDNER, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e CAROLINA XAVOIER LAYDNER – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 197/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E
BRUNO SCHROEDER FERNANDEZ** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 10

nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com BRUNO SCHROEDER FERNANDEZ, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Bruno Schroeder Fernandez – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 196/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E
RENAN ESPÍNDOLA BARBOSA** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com RENAN ESPÍNDOLA BARBOSA, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e RENAN ESPÍNDOLA BARBOSA – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 195/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUIZ
OTÁVIO MENDES DE SOUZA**– A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com LUIZ OTÁVIO MENDES DE SOUZA, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de

R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e LUIZ OTÁVIO MENDES DE SOUZA – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 194/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E
LUAN WOOD DE OLIVEIRA** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com LUAN WOOD DE OLIVEIRA, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e LUAN WOOD DE OLIVEIRA – Atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 193/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUÃ
SANTOS DA SILVEIRA**– A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com LUÃ SANTOS DA SILVEIRA, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 11

Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e LUÃ SANTOS DA SILVEIRA – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 192/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E KIANY MONTOJA HYAKUTAKE**– A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com KIANY MONTOJA HYAKUTAKE, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e KIANY MONTOJA HYAKUTAKE – Atleta e Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 191/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E EMILY AMÁBILE ANTUNES** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com EMILY AMÁBILE ANTUNES, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de

Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e EMILY AMÁBILE ANTUNES – Atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 190/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E LUCA SUPLICY LEGER** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com LUCA SUPLICY LEGER, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e LUCA SUPLICY LEGER – Atleta.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 189/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JOSÉ VITOR FARIA**S – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com JOSÉ VITOR FARIA, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e JOSÉ VITOR FARIA – Atleta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 12

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 188/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E FELIPE EUGÊNIO DUTRA– A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com FELIPE EUGÊNIO DUTRA, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e FELIPE EUGÊNIO DUTRA – Atleta

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 187/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ISAAC LORENZO DE JESUS– A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com ISAAC LORENZO DE JESUS, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e ISAAC LORENZO DE JESUS – Atleta.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 186/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E CATARINA MARTINS MACHADO– A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com CATARINA MARTINS MACHADO, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e CATARINA MARTINS MACHADO – Atleta e Representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 185/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E VINICIUS ALAN GALAFASSI – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com VINICIUS ALAN GALAFASSI, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e VINICIUS ALAN GALAFASSI – Atleta.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 184/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E JÉSSICA LINHARES DE PAULA– A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 13

Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com JÉSSICA LINHARES DE PAULA, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e JÉSSICA LINHARES DE PAULA – Atleta.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 183/2021:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E DOUGLAS SANTOS BROSE – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, nos termos das Lei Ordinária de Florianópolis n. 9.936/2015 bem como pelo Decreto Municipal nº 15.685/2016 que institui no Município de Florianópolis o programa bolsa desportiva municipal; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.891/2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.342/2005, firmou Termo de Adesão com DOUGLAS SANTOS BROSE, visando à adesão financeira para ajudar no pagamento das despesas decorrentes do bolsa atleta, no valor montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em 5 parcelas mensais, conforme homologação final do edital nº. 003/FME/2021 publicado no diário oficial do Município, edição nº. 3005, e aprovação da Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal e Termo de Adesão assinado por ambas as partes. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e DOUGLAS SANTOS BROSE – Atleta.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PORTARIA 15/FCFFC/GAB/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 – CANCELAR O EDITAL 005/FCFFC/2019 – OCUPAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL DE ARTE PEDRO PAULO VECCHIETTI E O EDITAL 006/FCFFC/2019 – OCUPAÇÃO DA GALERIA

DE ARTE DO MERCADO PÚBLICO – SALA JOSÉ CIPRIANO DA SILVA EM VIRTUDE DA PANDEMIA, COM O INTUITO DE ZELAR A COLETIVIDADE. O Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes no uso das atribuições que lhe são conferidos os incisos I e II do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis c/c Art. 90, alínea “j”, da Lei Complementar nº. 706, de 27 de janeiro de 2021 e; CONSIDERANDO o disposto do Decreto n. 21.347, de 16 de março de 2020, que altera o Decreto n. 21.340, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências; CONSIDERANDO os diversos dispositivos legais que alteram as exposições e eventos culturais em razão da pandemia; CONSIDERANDO a Portaria nº. 24/FCFFC/GAB/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020; e; CONSIDERANDO as necessidades administrativas e as peculiaridades de cada setor e demanda, RESOLVE: **Art. 1º** - A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes atinente a todas as alterações legislativas para a realização de eventos culturais bem como em razão de interesse público e demandas administrativas pronuncia que as exposições na Galeria Municipal de Arte Pedro Paulo Vecchietti e Galeria de Arte do Mercado Público – Sala José Cirpiano da Silva estão canceladas em virtude do atual cenário. **Art. 2º** - A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes entende a importância do Edital nº 005/FCFFC/2019 e o Edital nº 006/FCFFC/2019, os quais abordam sobre as galerias e suas finalidades, tendo em vista a relevância social das respectivas exposições, futuramente irá publicar um novo edital com as informações necessárias e regulamentada com a legislação referente ao COVID-19. **Art. 3º** - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município entrando em vigor na data de sua publicação. FLORIANÓPOLIS, 11 DE AGOSTO DE 2021. Fabio Murilo Botelho – SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA: 300/21 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 14

RESOLVE: Art. 1º - Cessar a disposição da empregada TÂNIA DA SILVA HOMEM – matrícula 1197, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2º- Colocar a empregada TÂNIA DA SILVA HOMEM – matrícula 1197, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, prestando serviços no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Saneamento Básico. Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria a partir da sua publicação. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para a Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇOS, válido por 12 (doze) meses, referente aos lotes 01 e 02 do Pregão Presencial nº 14/2021. Contratada: PAULINÉIA LOTTERMANN REISI. CNPJ Nº 10.936.352/0001-07. Valor da Ata: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir do dia 12/08/2021. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente da CMF.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para a Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇOS, válido por 12 (doze) meses, referente ao lote 03 do Pregão Presencial nº 14/2021. Contratada: SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.. CNPJ Nº 04.563.256/0001-68. Valor da Ata: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir do dia 12/08/2021. Florianópolis, 12 de agosto de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente da CMF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3007

Florianópolis/SC, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

pg. 15

ANEXOS



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/PMF/SMS/2021

Chamada pública para credenciar interessados em exercer “Atividade de Comércio Ambulante - FOOD TRUCK” no evento Feira Franklin Cascaes em 22 de Agosto de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Avenida Rio Branco, nº 611, Centro, Florianópolis, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e legislação vigente, a Lei Complementar nº 536/2015 e o Decreto nº 20.941/2019, ESTÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA os interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário em equipamento do tipo Food Truck para o evento denominado Feira da Franklin Cascaes no dia 22 de Agosto de 2021 na Praça XV de Novembro.

MODALIDADE	QUANTIDADE (VAGAS)
Food Truck	8 (oito)

ATIVIDADES LICENCIADAS:

A licença será expedida em caráter temporário, apenas para o dia do evento da Feira da Franklin Cascaes, ficando o requerente habilitado para o exercício da atividade somente no dia 22 de Agosto de 2021 e de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

As inscrições poderão ser feitas na Superintendência de Serviços Públicos, nos dias **13 de agosto de 2021 e 16 de agosto de 2021, das 10h às 17h**, e o sorteio ocorrerá em sessão pública, a realizar-se no dia **19 de agosto de 2021, às 10 horas**, sendo transmitido na página do Youtube da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Credenciamento é a concessão de permissão de caráter temporário (FEIRA DA FRANKLIN CASCAES) para a exploração de Comércio Ambulante (VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS EM FOOD TRUCKS) em área pública de Florianópolis no dia **22 de Agosto de 2021**.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Avenida Rio Branco, nº 611, 1º andar – Centro, Florianópolis/SC
www.pmf.sc.gov.br



- 2.1. É permitida apenas uma inscrição por requerente em uma única modalidade no Edital de Credenciamento para o evento FEIRA DA FRANKLIN CASCAES.
- 2.2. A inscrição deverá ser protocolada na condição de PESSOA JURÍDICA.
- 2.3. A Inscrição e o Alvará de Licença concedido ao participante habilitado são INTRANSFERÍVEIS.
- 2.4. É expressamente PROIBIDA A VENDA, A CESSÃO, O ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DAS ATIVIDADES ENTRE OS SORTEADOS E LICENCIADOS, o que, se confirmado, culminará na cassação do Alvará de Licença, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.496/86, entre outras leis pertinentes.
- 2.5. Apenas aquele que estiver registrado como sendo o representante da Pessoa Jurídica estará licenciado para a execução das atividades no dia do evento, sendo obrigatório a execução das atividades pelo representante, sob pena de cassação do Alvará de Licença durante o evento, além da interdição do Food Truck e demais penalidades que venham a incidir, inclusive eventuais multas.
- 2.6. Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.
- 2.7. NÃO SERÁ CONCEDIDA À MESMA PESSOA MAIS DE 1 (UM) ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREA PÚBLICA.**

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA

- 3.1. Este Edital de Credenciamento concederá licença apenas para o exercício de atividade comercial do evento da Feira da Franklin Cascaes.
- 3.2. O prazo de vigência dos Alvarás de Licença emitidos aos participantes que se consagraram vencedores deste Edital de Credenciamento será exclusivamente para o dia 22 de Agosto de 2021.
- 3.3. Não haverá prorrogação do prazo de vigência dos Alvarás de Licenças.
- 3.4. Os Alvarás de Licença somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos municipais.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. É permitida apenas uma inscrição por requerente baseado no seu CNPJ, sendo essa inscrição intransferível.
- 4.2. Os interessados deverão comparecer à SUSP nos dias 13/08/2021 ou 16/08/2021, no período de 10h às 17h, munidos de envelope com toda a documentação prevista no item 5 e no Anexo III.

Avenida Rio Branco, nº 611, 1º andar – Centro, Florianópolis/SC
www.pmf.sc.gov.br



4.3. A sede da SUSP está localizada na Avenida Rio Branco, nº 611, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC.

4.4. No ato da entrega dos documentos, o requerente receberá um protocolo de recebimento confirmado a entrega do seu envelope com toda a documentação prevista no item 5 e no Anexo III e com número para participação no sorteio.

4.5. Não serão aceitas inscrições sem todos os documentos descritos no item 5 e no Anexo III.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA PESSOA JURÍDICA

- a) Documento de identidade do representante da Pessoa Jurídica- RG com foto;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certificado de Microempreendedor Individual - MEI, quando for o caso;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Jurídica;
<https://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagina=servpagina&id=3686>
- d) Cópia do certificado de realização de curso de manipulação de alimentos;
- e) Foto do food truck;
- f) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) válido para 2021;
- g) Alvará Sanitário ou Protocolo da Vigilância Sanitária;
- h) Anexo III preenchido e assinado.

5.2. O requerente que não apresentar qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória para habilitação no ato da inscrição será automaticamente INABILITADO.

5.3. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame, podendo ainda, ser responsabilizado criminalmente de acordo com o Decreto - Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro).

5.4. Serão consideradas válidas as certidões emitidas dentro de 90 (noventa) dias da sua apresentação, desde que as mesmas não descrevam expressamente o seu prazo de validade e/ou se legislação específica não defina prazo diverso.

5.5. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas

Avenida Rio Branco, nº 611, 1º andar – Centro, Florianópolis/SC

www.pmf.sc.gov.br



por órgãos públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

5.6.NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O credenciamento dos participantes se dará através de sorteio no dia **19/08/2021**.

6.2. O sorteio será realizado no dia 19/08/2021 às 10h00min, será transmitido na página oficial do Youtube da Prefeitura Municipal de Florianópolis, momento que será divulgada também a lista dos sorteados, a qual também ficará publicada e disponível no site da Prefeitura.

6.3. O prazo de recurso da lista de sorteados será até às 23:00 (vinte e três) horas do dia 19/08/2021 por meio do e-mail, superintendente.susp@pmf.sc.gov.br preenchido no campo assunto: **RECURSO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/PMF/SMSP/SUSP/2021**

6.4. O recurso após analisado quanto à sua admissibilidade, será julgado e o seu resultado será respondido pela mesma caixa de e-mail a qual tiver originado o envio do recurso.

7.DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS SORTEADOS

7.1.Todos os documentos exigidos no item 5 e no Anexo III deste Edital, deverão ser anexados no momento da inscrição e serão analisados antes do sorteio.

8.DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.A Lista Final dos Sorteados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis no dia 20/08/2021 para efeito de homologação.

9.DOS TRIBUTOS DEVIDOS

9.1.O exercício da atividade comercial objeto do presente Edital de Credenciamento implica o pagamento dos tributos municipais previstos na Consolidação das Leis Tributárias do Município de Florianópolis – Lei Complementar nº 007/97, bem como de outras taxas indicadas neste Edital.

9.2.Os licenciados deverão recolher as seguintes taxas:

- a) Taxa de Licença para o Comércio Ambulante (T.L.C.A.);
- b) Taxa de Coleta de Lixo (T.C.L.);

Avenida Rio Branco, nº 611, 1º andar – Centro, Florianópolis/SC
www.pmf.sc.gov.br



- c) Taxa de Licença para Utilização de Logradouro Público (TLULP)

9.3. Os valores das taxas municipais estão indicados no **Anexo II** deste Edital e deverão ser adimplidos pelo credenciado no ato da retirada do Alvará de Licença.

10. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

10.1. Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:

- a) O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o período do evento Feira da Franklin Cascaes, no período estabelecido neste Comunicado;
- b) É PROIBIDA A VENDA ou CESSÃO DA LICENÇA para terceiros, o que, se confirmado, culminará na cassação do Alvará de Licença, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.496/86, entre outras leis pertinentes;
- c) Durante o prazo de vigência da Licença, o credenciado estará sujeito às normas e orientações da equipe de Fiscalização da Superintendência de Serviços Públicos – SUSP e demais profissionais envolvidos na operação;
- d) O credenciado deverá portar de forma obrigatória, durante todo o período de trabalho, aos documentos previstos no artigo 17, IV, do Decreto nº 20.941/2019;
- e) FICA PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE TENDA;
- f) FICA PROIBIDO O USO DE SOM;
- g) A área para consumação pode ser ocupada com até 02 mesas (1 m² cada) e cadeiras removíveis, quando houver espaço. As instalações desses equipamentos em passeios públicos nos locais determinados deverão respeitar a área de percurso livre de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros).

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

11.1. É obrigação dos Licenciados procurarem junto à organização do Evento a infraestrutura para instalação e consumo de água e energia elétrica e do mesmo modo manter organizada e limpa toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e em boas condições.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Vigilância Sanitária ou de Saúde e os Fiscais de Serviços

Avenida Rio Branco, nº 611, 1º andar – Centro, Florianópolis/SC

www.pmf.sc.gov.br



Públicos, respeitando-se as competências de cada fiscalização, além das atribuições inerentes à fiscalização da Procuradoria de Defesa do Consumidor.

12.2.A Prefeitura Municipal de Florianópolis reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3.O Alvará encontrado em poder de terceiro, por agente fiscal, será imediatamente recolhido, uma vez que o credenciado deve exercer pessoalmente a atividade para o qual foi licenciado.

12.4.Somente poderão iniciar as atividades o Requerente que constar na Lista de homologação de resultado.

12.5.Os credenciados que ferirem o presente Edital de Credenciamento e/ou as Posturas Municipais, e que tiverem cassados os seus Alvarás de Licença, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade pelo período de 02 (dois) anos, conforme Artigo 16 da Lei nº 2.496/86.

12.6.O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento, bem como o descumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria, poderá acarretar em advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

12.7.O Município de Florianópolis não se responsabilizará por qualquer dano, furto ou extravio de qualquer equipamento utilizado no espaço público, cabendo ao credenciado a responsabilidade pelos referidos materiais, isentando o Município de qualquer indenização.

12.8.O credenciado que não exerce a atividade comercial no dia do evento, não terá direito a devolução das taxas devidas por esse Chamamento.

13.DOS CASOS OMISSOS

13.1.Caberá à Superintendência de Serviços Públicos avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2021.

Márcio Luiz Alves
Superintendente de Serviços Públicos

Avenida Rio Branco, nº 611, 1º andar – Centro, Florianópolis/SC
www.pmf.sc.gov.br



ANEXO I

(Parte Integrante da Chamada Pública Nº 001/PMF/SSP/SUSP/2021)

QUANTIDADE DE VAGAS

MODALIDADE	QUANTIDADE (VAGAS)
Food Trucks	8 (oito)

Avenida Rio Branco, nº 611, 1º andar – Centro, Florianópolis/SC
www.pmf.sc.gov.br



ANEXO II

(Parte Integrante da Chamada Pública Nº 001/PMF/SSP/SUSP/2021)

VALORES DAS TAXAS DE COMÉRCIO AMBULANTE PARA EVENTO FEIRA DA FRANKLIN CASCAES

Modalidade	Taxas	
FOOD TRUCK	TLCA (41.1.11)	R\$ 42,64
	TCL (52)	R\$ 20,69
	TLULP (42.6.01)	R\$ 42,64
	Total	R\$ 105,97
Modalidade	Taxas	R\$ 105,97

Expediente

Os valores correspondem a data de 22/08/2021, conforme consolidação das leis tributárias do município de Florianópolis, Lei Complementar nº 007/97, e são fornecidos pela Secretaria de Fazenda, Planejamento e Orçamento.

Avenida Rio Branco, nº 611, 1º andar – Centro, Florianópolis/SC
www.pmf.sc.gov.br



ANEXO III

(Parte Integrante da Chamada Pública Nº 001/PMF/SSP/SUSP/2021)

REQUERENTE: _____

CNPJ: _____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA PESSOA JURÍDICA APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO:

- Documento de identidade do representante da Pessoa Jurídica- RG com foto;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certificado de Microempreendedor Individual - MEI, quando for o caso;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Jurídica;
<https://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagina=servpagina&id=3686>
- Cópia do certificado de realização de curso de manipulação de alimentos;
- Foto do food truck;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) válido para 2021;
- Alvará Sanitário ou Protocolo da Vigilância Sanitária.

Declaro estar ciente de que na ausência de qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória para habilitação será considerado automaticamente INABILITADO do certame.

Assinatura do representante da Pessoa Jurídica

Carimbo e assinatura do servidor

DATA: ____/08/2021

HORA: _____

Número para sorteio

Convênio 2016TN001774 - Demonstração do Resultado Mensal - Julho/2021

Receita Operacional Bruta	1.858.553,81
Arrecadação de Multas	1.855.449,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.103,94
(-) Deduções da Receita Bruta	340.895,64
CIASC 5%	163.901,15
FUNSET 5%	92.772,49
Tarifas	84.222,00
Ressarcimentos de multas	-
= Receita Operacional Líquida	1.517.658,17
(-) Custos de Operacionalização	-
Correios	-
Jari	-
= Resultado Operacional	1.517.658,17
Rateio	1.517.658,17
Município	1.062.689,19
PMSC	227.484,49
DETAN	227.484,49

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.


Michel de Andrade Mittmann
Gestor do Convênio de Trânsito